



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 15 / 02 / 2024

PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 013 / 2024 Data: 09 / 02 / 2024

Hora: 10 h 50 min

ASSESSOR(A)

Altera a Lei Municipal nº 2.749, de 26 de fevereiro de 2019.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

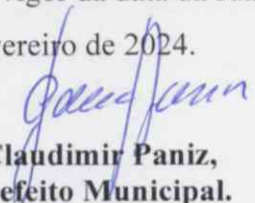
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 2.749, de 26 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Estabelece o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de São Valentim, no equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacional, mensais.*

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento da diferença do piso salarial profissional ao que vinha sendo pago aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de São Valentim, retroativo a 1º de janeiro de 2024, em parcela única.

***Parágrafo Único:** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento da diferença do piso salarial dos profissionais supracitados entre 1º de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, tendo em vista o reajuste do salário mínimo de R\$ 1.302,00 para 1.320,00, pela Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, convertida posteriormente na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023.*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação
São Valentim/RS, 07 de fevereiro de 2024.


Claudimir Paniz,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

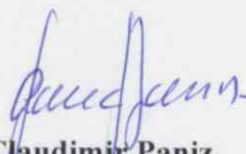
Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta ilustre Casa o presente Projeto de Lei que busca obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal 2.749, de 26 de fevereiro de 2019, a fim de reajustar o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de São Valentim, no equivalente a dois salários mínimos nacionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, bem como efetuar o pagamento de diferenças apuradas.

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Ao ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Claudimir Paniz,
Prefeito Municipal.